



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 15.683, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Altera dispositivos do Decreto nº 15.356, de 10 de agosto de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Taubaté.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A Divisão de Copa, Manutenção e Zeladoria, constante no art. 2º do Decreto nº 15.356, de 10 de agosto de 2022, passa a ser subordinada à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, com a denominação de Divisão de Redação e Revisão de Atos.

Art. 2º A Divisão de Saúde Bucal, constante no art. 19º do Decreto nº 15.356, de 10 de agosto de 2022, passa a ser subordinada à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, com a denominação de Divisão de Controle de Contratos de Locações de Imóveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 31 de outubro de 2023, 384º da fundação do Povoado e 378º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 31 de outubro de 2023.

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
SECRETÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS